



Câmara Municipal de Caieiras

1057

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º ANO DA 5a. LEGISLATURA

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 09 / junho 1981

PRESIDENTE

Realizada no dia 14 de abril de 1981

PRESIDÊNCIA: Sr. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

SECRETARIA : Sr. CARLOS GOMES

Sr. BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Às vinte horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Dêrcio Pasin, Hugo Pereira da Silva, Mário Della Torre, Nelson Manzanares Nêvio Luiz Aranha D'Ártora e da senhora Ruth de Carvalho D'Ártora.

Havendo número regimental, assume a Presidência o senhor Nêvio Luiz Aranha D'Ártora, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos e declara aberta a presente Sessão.

O SENHOR PRESIDENTE: " Nesta Semana Santa, peço aos senhores Vereadores que em um minuto de silêncio permaneçam em prece para que os trabalhos ocorram da melhor maneira possível. Aviso aos senhores Vereadores que o Expediente será de / trinta minutos em face da submissão ao Plenário das Contas da / Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1979, conforme o Artigo 202, § 4º. Passaremos ao Expediente / da Sessão."

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE: " Sobre a Mesa o Balançete demonstrativo da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Caieiras, relativo ao mês de Março, que ficará à disposição dos senhores Vereadores. Ofício nº 209/81, de 13 de abril de 1981, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ata da 3a. Sessão Extraordinária, do 5º



Câmara Municipal de Caieiras

1058

ESTADO DE SÃO PAULO

ano, da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação da referida Ata, permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da 4a. Sessão Extraordinária, do 5º ano, da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação da referida Ata, permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da 4a. Sessão Ordinária, do 5º ano, da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação da referida Ata, permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da 5a. Sessão Extraordinária, do 5º ano da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação da referida Ata, permaneçam como se encontram. Aprovada. Ofício nº ... 160/81, do senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor / Primeiro Secretário. À disposição dos senhores Vereadores e à Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 162/81, de 27 de março de 1981, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Projeto de Lei nº 1508 / 81, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre cessão de terrenos em comodato, à Sociedade Esportiva e Recreativa Caieiras e à Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores do Estado de São Paulo, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos. Projeto de Lei nº 1509/81, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre isenção de juros e correção monetária que incidem sobre os tributos municipais, que será lido pelo senhor / Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento para emissão de Pareceres. Projeto de Lei nº 1510/81, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre nova delimitação do perímetro urbano do Município de Caieiras, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento para emissão de Pareceres. De acordo com o Artigo 202, §4º, o Expediente está encerrado. Vamos suspender a Sessão por dez minutos antes de passarmos à Ordem do Dia."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: " Reaberta a Sessão, pas



Câmara Municipal de Caieiras

1059

ESTADO DE SÃO PAULO

saremos a discussão do Projeto de Lei nº 1504/81, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre cancelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa. Em discussão. Ninguém a discutir. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em Única Discussão do referido projeto, permaneçam como se encontram. Aprovado. / Em Única Discussão, o Projeto de Lei nº 1505/81, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre expedição de alvará para abertura de vias e logradouros e dando outras providências. Ninguém a discutir. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do referido projeto, permaneçam como se encontram. Aprovado. Projeto de Resolução nº 325/81, cujo parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: (Questão de Ordem): " Eu não sei se a hora é oportuna, mas eu gostaria de solicitar a retirada desse projeto, uma vez que eu sou o autor do mesmo." O SENHOR PRESIDENTE: " O pedido de Vossa Excelência é regimental. Está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o pedido de Vistas do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, / permaneçam como se encontram. O pedido de Vossa Excelência foi rejeitado e o projeto será colocado em votação. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o parecer conjunto das Comissões. Ninguém a discutir. Em votação. Os senhores Vereadores / que concordarem com a aprovação do referido parecer ao Projeto de Resolução nº 325/81, permaneçam como se encontram. Aprovado. Em / discussão o Projeto de Resolução nº 325/81. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Antes de qualquer consideração de ordem quanto ao mérito da proposição que ora se discute nesta Casa eu quero lembrar a todos que esse projeto nem deveria estar sendo/ discutido porque, entendo eu, a sua parte formal está prejudicada/ pela legislação federal que rege o assunto. Na verdade, quando o Governo Federal houve por bem, através de promulgação de lei pelo/ Congresso, de oferecer subsídios aos Vereadores das Comunas, que / anteriormente era regulada pelo número de habitantes e que poste - riormente passou tal subsídio a ser pago em função da arrecadação/



Câmara Municipal de Caieiras

1060

ESTADO DE SÃO PAULO

local, regulada por outros parâmetros, tais quais os vencimentos dos Deputados dos respectivos estados, esses projetos deixaram / de ter razão de virem ao Plenário, porque entendo eu, modestamente, que todo reajuste de subsídio de Vereador deve ser ditado / por ato da Mesa, exclusivamente por ato da Mesa, não devendo ser destarte, objeto de Projeto de Resolução. Assim sendo, a cada exercício a Mesa levanta a importância efetivamente arrecadada pelo município, calcula e, em não incidindo em ganho maior do que a proporcionalidade prevista pela lei federal, aplica-se automaticamente ao aumento de subsídios de todos os Vereadores de todas as comunas do Brasil. Assim sendo, estéril, contraproducente inútil e negativa qualquer discussão a projeto que não poderia / ser transformado em Projeto de Resolução porque na verdade nada / mais é do que simples ato de resolução da Mesa, ato cuja atribuição é dada à Mesa Diretora da Casa de limitar essas quantias pagas aos Vereadores das comunas interioranas e colocar em vigor através de decreto legislativo. Portanto eu devo dizer que sou totalmente contrário quanto a forma, contra a parte formal do projeto que hoje se apresenta, porque entendo que esse projeto é uma verdadeira aberração jurídica. Todavia, a grande verdade é / que pessoas às vezes sentem-se sem coragem de tomar determinadas atitudes, eventualmente com receio de sofrerem críticas e assim / sendo transferem para o Plenário uma responsabilidade natural / que deve ser admitida por aquele que esteja respondendo pela Presidência da Casa e pelos seus dois Secretários, que compõem a Mesa Diretora da Edilidade. De qualquer forma, o que se está fazendo hoje é aquela velha história...". O SENHOR PRESIDENTE: (Aparte): " O projeto de resolução foi feito na época que eu estava em licença. Então, não foi a atual Presidência que o fez. Mas acredito que foi feito dentro da lei e o nobre Vereador Carlos Gomes irá discutir o projeto em pauta." O SENHOR NELSON MANZANARES : " Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência, pode ser inclusive que o meu modesto e fraco entender possa até ser prejudicado por uma explicação de direito muito melhor condicionado. O que ocorre é que eu entendo pessoalmente que todas as medidas que regulem lei federal não podem ser objeto de resolução de uma modesta edilidade



Câmara Municipal de Caieiras

1061

ESTADO DE SÃO PAULO

de de interior. A lei federal existe, se ela existe, regula esse subsídio de Vereadores. Então eu pergunto: Resolução é coisa que se resolve, é coisa que se vota. Como nós iríamos votar numa Resolução se a lei federal já caracteriza até quanto a Mesa pode chegar para subvencionar os Vereadores do interior. Fácil. Se existe uma lei federal que já regula a matéria, a questão é apenas regulamentar o quantum, porque a lei é federal, é a lei maior e já existe. Por mais que queiram me convencer ao contrário, eu entendo que a parte formal da propositura está mal colocada. O mérito é perfeitamente válido porque o apresentador do projeto usou inclusive de modéstia na apresentação dos quantuns que a lei federal / permite, razão pela qual no mérito, nada há a discutir. E a gente tem que vir a esta Casa para discutir as questões que possam ser legais ou ilegais. Ao contrário do aumento dos subsídios do senhor Prefeito, que é tranquilamente ilegal, esse aumento de subsídios dos Vereadores, e eu não me pejo de vir a público dizer, é perfeitamente legal e está muito aquém do que a lei federal permite. Era uma explicação que eu devia e que ofereço-a publicamente, para que fique claro que eu não venho a esta Casa com o objetivo/ de desviar-me da verdade e muito menos de tentar prejudicar interesses de colegas que entendem que existe a necessidade de subvencionar o trabalho de Vereador do interior. Pelo contrário, no início desta Legislatura, reunido com todos os Vereadores desta Casa eu propus que nós abrissemos mão de nossos subsídios em favor da implantação de um plano social que seria organizado pela Casa. Mas ocorre que existe na verdade uma grande dificuldade para um condicionamento dessa natureza e eu reconheço. Assim sendo, o que eu quero dizer que esse projeto é totalmente diferente de um que foi discutido na semana passada, que foi retirado da Ordem do Dia e que eu desafiei que me provassem que ele fosse legal, que se me provassem que ele fosse legal, eu seria o primeiro a votar a favor, que era o projeto de aumento de subsídios do Prefeito, absurdo, irreal e ilegal. Não me provaram, pelo contrário, comprovaram que de acordo com as palavras dos Vereadores que o contestaram na aquela ocasião, o projeto é absolutamente ilegal. E eu devo dizer/ que não me sirvo a barganhas, a acordos, desde que não há que se



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

misturar 'alhos com bugalhos'. O projeto de subsídios dos Vereadores é perfeitamente legal, foi condicionado aquém do que a lei federal permite e deve ser aprovado, em que pese o fato do erro formal que no meu entender existe, vez que um simples ato da Mesa e a edição de um decreto legislativo solucionaria o problema. O outro projeto, ao revés, é absolutamente ilegal, tanto ilegal que até o Tribunal de Contas está pedindo ao Prefeito que devolva importâncias anteriormente recebidas a maior. Eu sou favorável ao mérito do projeto, sou contrário à sua parte formal. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão. Para discutir, o Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: " Excelentíssimo senhor Presidente, nobres senhores/Vereadores. O nobre Vereador Nelson Manzanares praticamente esgotou o assunto. Mas a proposição desse projeto visa apenas adequar a Câmara Municipal de Caieiras com as demais câmaras municipais / de todo o Brasil. Há uma legislação federal que já fixa quanto deve receber cada Vereador em cada cidade e em cada município brasileiro, e nós não fugimos à regra. Sabemos, e a Mesa sabe perfeitamente, que a simples emissão de um decreto legislativo, de um ato da Mesa resolveria a situação. Mas o projeto de resolução proposto, então, na época, pelo nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, visa apenas dar mais garantia à própria Edilidade Caieirense e à Mesa Diretora, principalmente. Então, não que se falar em vício / de formulação da proposição porque isso vem apenas dar uma maior garantia à própria Casa. E, por outro lado, como bem disse o nobre Vereador, a Câmara Municipal de Caieiras é hoje uma das Câmaras cujos Vereadores percebem o menor subsídio de todo o Estado, proporcionalmente ao que deveria receber. E com a aprovação desse projeto de resolução ainda ficaremos assim porque nada mais do que um terço do que isso que está sendo fixado é que teríamos direito, por lei fixada pelo governo federal. Portanto, não há nenhum impedimento quanto a aprovação desse projeto. Ele é perfeitamente legal, pertinente e amparado dentro dos rígidos parâmetros/legais. Portanto, nesse sentido eu peço a aprovação dos senhores/Vereadores. E aqueles que forem contrários, eu sugiro então que deixem os seus subsídios para ser aplicado de outra forma. Era o



Câmara Municipal de Caieiras

1063

ESTADO DE SÃO PAULO

que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Projeto de Resolução nº 325/81, permaneçam como se encontrem. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Mário Della Torre e Ruth de Carvalho Dário. Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81, dispondo sobre aprovação das contas do Município de Caieiras, tanto as do Prefeito / como as da Mesa da Câmara relativas ao exercício de 1979. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento às contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Caieiras referente ao exercício de 1979, que se rá lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o parecer / da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Caieiras, referentes ao exercício de 1979. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação, em única votação, do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento / às contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Caieiras referentes ao exercício de 1979, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81, que se rá lido pelo senhor Primeiro Secretário. Para discutir, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES:" Senhor Presi dente, senhores Vereadores. Eu sou inteiramente favorável à aprovação das contas do senhor Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, relativas ao exercício de 1979. Sucede, to davia, e com o devido respeito, eu entendo que o Decreto Legislativo está incompleto porque não cogitou de fazer qualquer menção / à sugestão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / com respeito à devolução que o senhor Prefeito Municipal tem que fazer de verbas embolsadas indevidamente e que devem ser devolvidas ao erário, aos cofres públicos, dinheiro do povo que é. Isto porque, senhor Presidente, senhores Vereadores, o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é muito claro que acompanhando o voto do senhor relator Nelson Marcondes do Amaral / e de Augusto da Costa Porto emituiu-se um parecer no sentido da aprovação das contas, recomendando, porém, ao senhor Prefeito, a devo



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

lução das importâncias recebidas a maior, a título de subsídios e verba de representação do Prefeito e a devolução de verba recebida a maior com referência à verba de representação do senhor Vice-Prefeito. O Decreto Legislativo merece acolhida desde que faça parte do seu corpo, faça parte do seu bojo, menção a essa recomendação do Tribunal de Contas. Porque nós não poderemos, em hipótese alguma, nos macomunar com uma atitude irregular do senhor Prefeito, que mesmo recomendado pelo Egrégio Tribunal de Contas que é o órgão maior de apreciação das contas públicas em nosso estado se nega terminantemente a devolver o que recebeu indevidamente / dos cofres públicos. Eu devo dizer particularmente que não estou preocupado com o que o senhor Prefeito anda fazendo porque agora, felizmente, a súmula 9 do Tribunal de Contas e variada jurisprudência a respeito do assunto me dá conta de que mais dias, menos/dias, ele terá que devolver tudo que andou recebendo indevidamente, acrescido de juros e correção monetária. Porisso, pouco me / preocupa se o senhor Prefeito devolva agora ou devolva daqui a dois anos, daqui a três anos, porque desde o precípuo instante em que ele embolsou indevidamente a quantia, ele está obrigado a de volver com juros e correção monetária, é o que determina a lei. Ho je nós estamos votando não tão somente o parecer do Tribunal de Contas, porque o parecer é um parecer puramente técnico, nós esta mos, através desse Projeto de Decreto Legislativo, conforme infer-se da leitura do presente, é de aprovação das contas do Prefei to e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1979, sem termos cogitado, por outro lado, dessa recomendação do Tribu nal. Assim sendo, eu proponho ao senhor Presidente, à Mesa e aos ilustres Pares, que do Decreto Legislativo fique constando um ar tigo 2º que diga algumas palavras tão somente: 'Fica fazendo par te integrante do presente Decreto Legislativo o parecer do Egré gio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nº TC 2346/80.' Com esse único artigo a ser acrescentado a um decreto, o Decreto Le gislativo seria perfeito e estaria em condições de ser votado / pelo Plenário. Porque se não ocorrer isso, a situação fica difí cil de ser resolvida porque aqueles que querem que o parecer do Tribunal seja acatado 'in totum' ficariam em posição difícil no



Câmara Municipal de Caieiras

1065

ESTADO DE SÃO PAULO

que diz respeito à votação. Daí, usando o que me permite o Regimen to Interno, quero apresentar neste instante uma emenda verbal pa ra que o artigo 2º seja substituído por um artigo nos termos que eu ditei e o artigo 2º atual do decreto passe a ser um artigo 3º com os termos exatos que estão aqui transcritos. É uma proposta/ que eu faço à Casa e peço à Presidência para que se inclusive / houver necessidade, suspenda a Sessão por dez minutos para que nós possamos fazer a apreciação correta de assunto de magna im - portância, quer para a honorabilidade desta Casa, quer mesmo até para a salvaguarda de interesses até quem sabe do senhor Prefei to Municipal. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE:" A Presidência considera o parecer do Tribunal de Contas como par te integrante do Projeto de Decreto Legislativo. Mas, atendendo/ à solicitação do nobre Vereador Nelson Manzanares, vou suspender a Sessão por dez minutos para que essa emenda seja transcrita, e vitando-se assim maiores dúvidas." Decorrido o tempo estabeleci do, é reaberta a Sessão constatando-se através de chamada a pre sença dos senhores Vereadores. O SENHOR PRESIDENTE:" Emenda Adi tiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. Parecer Conjunto das Comissões/ de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento à Emenda Aditiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Fa vorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável . Pela Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedi cto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Tor re: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Em dis cussão o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Fi nanças e Orçamento à Emenda Aditiva ao Projeto de Decreto Legis lativo nº 24/81. Não havendo quem queira discutir, está encerra da a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concorda rem com a aprovação do Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento à Emenda Aditiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81, permaneçam como se encontrem. Apro vado, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de / Campos, Mário Della Torre e Ruth de Carvalho Dártora. Em discus -



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

são a Emenda Aditiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81 . Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação / da Emenda Aditiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81, per maneam como se encontrem. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Mário Della Torre e Ruth de Carvalho Dãrtora. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo / nº 24/81, mais a Emenda Aditiva do nobre Vereador Nelson Manzanares. Para discutir, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Com relação à aprovação das contas do exercício de 1979 da Prefeitura e da Mesa da Câmara, sinto-me na obrigação de fazer algumas considerações. Embora tenha o Egrégio Tribunal de Contas/ sugerido ao senhor Prefeito que fizesse a devolução da importância recebida a maior, a título de subsídios, o que realmente não ocorreu, conforme ficará patente na minha exposição. Ocorre o seguinte: a Câmara Municipal da legislatura anterior tinha por obrigação e por que não dizer o dever de fixar os subsídios do Prefeito para a legislatura de 1977 a 1980. E não o fez, simplesmente / por negligência, ignorando as disposições legais, talvez por conveniência. Assim sendo, o Executivo municipal, quando assumiu o mandato em fevereiro de 1977, continuou percebendo os subsídios / com a base estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 05/72, que ha via estabelecido um teto de dez salários-mínimos a título de subsídios, até o mês de junho de 1977. Entrou em vigor a Lei Complementar nº 159/77, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei Orgânica dos Municípios, vazada nos seguintes termos: Artigo 1º - ' O artigo 38 do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31/12/1969 passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 38 - O subsídio do Prefeito que, no momento da fixação não poderá ser inferior ao maior padrão de vencimento pago a servidor do município que conte, no / mínimo, um ano de exercício no cargo ou função, será estabelecido pela Câmara até o término da legislatura para vigorar na seguinte podendo o decreto legislativo fixar quantias progressivas para cada ano de mandato.' Os parágrafos 1º e 2º desta Lei Complementar / não têm muita relevância, pois tratam da verba de representação / do Prefeito e Vice-Prefeito, o que não é objeto da discussão. Pas



Câmara Municipal de Caieiras

1067

ESTADO DE SÃO PAULO

sarei para o § 3º, que diz o seguinte: ' § 3º - Se outros não fo
rem fixados pela Câmara, o subsídio e a verba de representação /
serão automaticamente atualizados, observados, quanto ao primei-
ro, se inferior ao maior padrão de vencimento do servidor.' Quer
dizer, em simples palavras, que se a Câmara anterior não fixou /
os subsídios para a legislatura de 1977 a 1980, pode perfeitemen-
te ser aplicado o dispositivo legal, como foi aplicado pela con-
tabilidade, sendo automaticamente; ou seja, independentemente de
lei, atualizados os subsídios do Prefeito, com base no padrão de
vencimento mais elevado de servidor com um ano de exercício no
cargo ou função. Atualizar, na acepção da palavra, quer dizer :
deixar sempre atual. Alguns entendem que a atualização deve ser
feita uma vez. Cabe aqui abrir um parênteses. Em primeiro lugar,
não existe nenhum dispositivo legal determinando que a atualiza-
ção deve ser feita uma só vez. Em segundo lugar, se formos con-
sultar o nosso famoso 'Aurélio', considerado como o ' pai dos me-
nos esclarecidos', do significado da palavra atualizar, diz: 'tor-
nar atualizado', o que não precisa ser muito inteligente para en-
tender tal significado. Ora, senhores Vereadores, seria um con-
trasenso dizer que o subsídio do Prefeito, uma vez equiparado ao
maior padrão em 1979, estivesse atualizado em 1980. Ora, o se-
nhor Prefeito cumpriu à risca o que determina a Lei Complementar
nº 159/77. Recebeu o seu subsídio com base na legislação vigente
o que não vejo motivo algum para se alegar ato de ilegalidade ou
abuso de poder. Portanto, acho que fui bastante claro na minha /
modesta exposição. E tem mais, o Tribunal de Contas não determi-
nou a devolução dos subsídios e sim, recomendou ao senhor Prefei-
to que se devolvesse as importâncias recebidas a maior, isso no
entendimento deles, o que não significa que as contas devam ser
rejeitadas e sim aprovadas. Isso demonstra, senhores Vereadores,
que o Tribunal de Contas é apenas um órgão opinativo. E se a Câ-
mara usasse de bom-senso, poderia muito bem derrubar esse pare-
cer , uma vez, entendo eu, que a Câmara é soberana. Mas, tive o-
portunidade de ouvir colegas desta Casa dizer que o senhor Pre-
feito tinha que morrer de fome. Mas, lamentavelmente, eu acho /
que quem está morrendo de fome é esse cidadão porque dinheiro /



Câmara Municipal de Caieiras

1068

ESTADO DE SÃO PAULO

não se come. Não é o bastante ter o dinheiro e não ter o apetite. Quero crer que não é o fato de alguns Vereadores que fazem oposição sistemática ao senhor Prefeito, que é um inimigo pessoal, desejar que o mesmo morra de fome que vai morrer. Porque, para morrer de fome basta não ter apetite e eu acho que o senhor Prefeito tem bastante apetite para não morrer de fome e tem também uma profissão honrosa, que é Engenharia. Um engenheiro que hoje estaria, se fosse contratado com seus dez anos de pratica, não o seria por menos de cento e cinquenta mil cruzeiros. No entanto, esta Casa rejeita oitenta e cinco mil cruzeiros para o senhor Prefeito, isso demonstra que é perseguição, que é questão pessoal. Por isso, este modesto Vereador veio a esta Casa hoje e teve a coragem de votar contrário aos subsídios dos Vereadores porque entendo eu / que o projeto não deveria ser apresentado, uma vez que sou o autor, conforme disse o nobre Vereador Nelson Manzanares, que deveria ter sido apresentado pela Mesa e não por este Vereador. Daí a razão deste Vereador ter solicitado para retirar o projeto, mesmo porque também entendi que o Vereador nesta Casa está ganhando muito. Se um Vereador pode ganhar até trinta mil cruzeiros, conforme disse muito bem o nobre Vereador Nelson Manzanares, também o senhor Prefeito pode ganhar oitenta e cinco mil cruzeiros e não vejo porque tem que ser devolvida a verba de representação e os / subsídios do senhor Prefeito. Portanto, acho que fui bastante claro na minha explanação. O Prefeito recebeu os subsídios de forma irregular ? Requeiro ao Presidente da Câmara a instauração de uma comissão de inquérito, pois aquela que foi instaurada no final do ano passado até o presente momento não chegou a conclusão alguma. Ou então, que se entre com uma Ação Popular para que o Judiciário julgue da ilegalidade ou não, pois a ele sim compete julgar os casos em que há divergências de opiniões quanto ao aspecto legal."

O SENHOR PRESIDENTE:" Esta Presidência não entendeu essa solicitação de comissão de inquérito e gostaria que Vossa Excelência explicasse novamente."

O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS:" Nobre Vereador. Se pediu uma comissão de inquérito para apurar a irregularidade dos subsídios do senhor Prefeito. No entanto, este Vereador não viu nenhum resultado naquela ocasião. Portanto, se os



Câmara Municipal de Caieiras

1069

ESTADO DE SÃO PAULO

senhores Vereadores entendem que existe irregularidade quanto os subsídios do senhor Prefeito e verba de representação, que se faça novamente uma comissão de inquérito para que possa chegar até o Poder Judiciário, porque so o Poder Judiciário pode julgar se existe ilegalidade ou não. Porque nós, dotados de imperfeição e também de um desejo tremendo de fazer com que o senhor Prefeito/não receba aquilo que ele merece, certamente estaremos cometendo injustiça se ficar para esta Câmara ou este Plenário decidir sobre a devolução ou não. Eu sugiro, senhor Presidente, que se leve até o Poder Judiciário, que saberá julgar se deve ser devolvido ou não. Porque nós não temos capacidade para dizer se deve devolver ou não porque nós nem sempre estaremos usando de bom-senso, e sim de perseguição. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador, esta Presidência aceitará um pedido para instalação de uma comissão de inquérito na próxima Sessão / Ordinária, desde que o seja feito durante o Expediente da Sessão. Qualquer Vereador tem o direito de pedi-la, desde que seja apreciado pelo Plenário e votado. Então, eu peço a Vossa Excelência/que na próxima sessão ordinária, no dia 28, entre com requerimento que será submetido ao Plenário, desde que conte com a assinatura de um terço dos senhores Vereadores e será objeto de uma comissão de inquérito." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Eu agradeço as informações de Vossa Excelência e transformo em sugestão para aqueles que tem o desejo de ver o senhor Prefeito devolver o dinheiro, que façam o pedido dessa comissão de inquérito para deixarmos para o Poder Judiciário julgar se há necessidade dele devolver esse dinheiro ou não. Muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente, senhores Vereadores. O Vereador Aparecido nos deu uma demonstração clara que ele ouviu com atenção as explicações dadas, eventualmente pelos assessores da Prefeitura, interessados, obviamente, de oferecer uma feição diferente ao que determina a lei. Eu vou fazer, então, ao inverso do que fez o Vereador Aparecido, não o que eu entendo, o que na verdade entende o Tribunal de Contas do Estado de São Pau



Câmara Municipal de Caieiras

1070

ESTADO DE SÃO PAULO

lo, o que na verdade entende o Cepam - Fundação Prefeito Faria Lima, órgão estadual de assessoria aos municípios, o que entende a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, composta de ilustres / procuradores, especializados em questões administrativas e também focados para o objetivo de fornecer subsídios e esclarecimentos / às comunas interioranas, quase sempre carentes de uma assessoria / perfeita, dada a natural dificuldade que encontram os pequenos municípios. E, mais do que isso, o pronunciamento altivo do Judiciário em muitos acórdãos, já prolatados, já julgados, transitados / em julgados, pelos quais o Vereador Aparecido reclamou desta tribuna. Eu pergunto, é claro que amanhã ou depois o senhor Prefeito vai ser instado a devolver o que recebeu indevidamente, mesmo por que não sou eu que está exigindo que ele devolva, quem está exigindo que ele devolva é a lei, quem está sugerindo que ele devolva é o Tribunal de Contas." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS : (Aparte): "Nobre Vereador, é só para protestar mais uma vez que Vossa Excelência já discutiu o projeto e após apresentou a emenda que foi colocada em votação, recebendo o voto contrário deste Vereador. Vossa Excelência passou novamente a discutir o projeto e só faltava este Vereador para discutir o projeto." O SENHOR PRESIDENTE: "A palavra continua com o nobre Vereador Nelson Manzanares porque esta Presidência entende que o mesmo não chegou a discutir." O SENHOR NELSON MANZANARES: "Eu agradeço à Presidência. Mesmo porque se eu cheguei a discutir o projeto da última vez que eu usei da palavra, eu não tive a oportunidade de discutir a emenda que eu apresentei. Então, se o Vereador Aparecido entende que eu já discuti o projeto, admita que eu vou discutir agora a emenda. Eu estou aqui falando e vou falar. Senhor Presidente, senhores Vereadores. Vejam então Vossas Excelências que o Vereador Aparecido entende o seguinte: como a câmara anterior, a câmara que nos antecedeu não votou nenhuma lei declinando e oferecendo subsídios ao atual Prefeito, que ele teria direito de se aumentar da forma que ele entendesse. Mas não é assim. Então, eu daria a vocação, não minha, mas da lei, existem acórdãos do Tribunal de Justiça de São Paulo, do Supremo Tribunal Federal já julgados, e a opinião do Tribunal de Contas pedindo que o Prefeito devolvesse as importâncias não é opinião minha também, não fui eu que escrevi a



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

quele parecer, veio lá de São Paulo sugerindo que erradamente o Prefeito recebeu e deve devolver. Agora, o que ocorre é o seguinte, a verdade é a seguinte: a lei anteriormente a atual legislatura era clara. Se uma Câmara não quisesse aumentar os subsídios do Prefeito que iria entrar na legislatura posterior, a câmara / silenciava. E o que acontecia ? Acontecia que o Prefeito que se elegia, o novo Prefeito, no caso o senhor Gino Dártora, teria / que obedecer aos subsídios recebidos pelo Prefeito anterior. Era o que dizia a lei anterior. Pois muito bem. Como a câmara anterior, por razões que eu não posso discutir porque dela eu não / participei, a câmara entendeu de não mexer nos subsídios do Prefeito, mesmo porque até ingenuamente a câmara entendeu que os / subsídios já eram automaticamente reajustados porque é feito em base de salário-mínimo e cada vez que há aumento de salário-mínimo, obviamente o novo Prefeito teria esse aumento. Mas a câmara anterior se equivocou, se equivocou por uma razão simples, mesmo que fosse para retificar e ratificar, melhor dito, para ratificar o que existia anteriormente a câmara teria que ter se pronunciado dizendo: ' o futuro Prefeito perceberá dez salários-mínimos a título de subsídios e mais cinco salários-mínimos de verba de representação'. O que ocorreu: a câmara pensou que do jeito que estava não haveria prejuízo. Eu entendo que ela deva ter pensado / assim - eu não participei dela - e deixou do jeito que estava. E o senhor Prefeito Municipal entrou na regra daquele jogo; ou seja, percebendo dez salários-mínimos a título de subsídios e cinco salários-mínimos a título de verba de representação. Pois bem. Cinco no início, posteriormente foi aumentado. Eu agradeço o a parte do nobre Vereador Hugo, mas acontece que depois é que foi para sete, dois terços, antes era cinquenta por cento. Pois bem. O que ocorreu ? O senhor Prefeito tinha obrigação de acompanhar, de acordo com a lei, os mesmos vencimentos que eram percebidos / pelo Prefeito anterior, mesmo porque não haveria prejuízo para ele, uma vez que o salário-mínimo religiosamente, anualmente, eram reajustados. Sucede que muitas câmaras municipais de todo o Brasil entenderam dessecar os Prefeitos eleitos, adversários políticos e etecêtera, não reajustaram e não mexeram na lei ante -



Câmara Municipal de Caieiras

1072

ESTADO DE SÃO PAULO

rior, não fixaram subsídios para os prefeitos que entraram nesta legislatura. E o que aconteceu é que haviam prefeitos ganhando / três mil cruzeiros por mês, que o prefeito anterior havia ganho / até a sua saída e o novo prefeito passou a receber três mil cruzeiros por mês porque não era um salário móvel como ocorre em Caieiras, não era um salário móvel. O que aconteceu então? O Governo Federal, vendo o problema que estava ocorrendo em todo o Brasil e fetuou e fez aquele decreto a que fez referência desta tribuna o nobre Vereador Aparecido. Isso me parece que saiu em junho ou julho de 1977, quatro ou cinco meses depois que o atual Prefeito estava em exercício. Pois muito bem. Se isso beneficiou, esse decreto dizia o seguinte, e que foi depois transposto para a Lei Orgânica dos Municípios, como decorrência de lei federal. Esse artigo dizia que o subsídio do prefeito, que não poderá ser maior que o maior padrão de vencimento pago a funcionário do município, no momento da fixação, será estabelecido pela Câmara até o término / da legislatura para vigorar na seguinte, podendo o decreto legislativo fixar quantias progressivas para cada ano de mandato. Vejam, então, que o Governo Federal tentou corrigir uma anomalia, eu entendo perfeitamente que existe aí uma anomalia, existe um defeito porque muitos foram prejudicados. Vejam, quem ganhava três mil cruzeiros pôde se equiparar, com esse decreto, imediatamente, ao funcionário que tivesse um ano de exercício na Prefeitura e ganhasse mais de três mil cruzeiros. Então, o que aconteceu? Havia uns funcionários antigos que tinham salários de vinte, vinte e dois mil cruzeiros, então eles foram equiparados com esse decreto. Em Caieiras aconteceu o contrário, aconteceu o contrário, eu não tenho nada com isso, não fui eu que fiz a lei e muito menos a revolução de 1964. Em Caieiras o Prefeito estava ganhando dez salários e mais cinco e esse decreto acabou impedindo que ele continuasse recebendo dez salários mais cinco porque o máximo que ele poderia fazer era se equiparar ao maior salário pago a funcionário que tivesse mais de um ano de casa. Mas o senhor Prefeito Municipal desta cidade não se conformou com isso, pelo contrário, / aumentou por conta própria o salário do maior funcionário para poder se equiparar a ele. Pelo contrário, aumentou e se aumentou no



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

mesmo dia. Essa é a verdade. E a lei, na verdade, diz o seguinte: o que ele pode receber, a partir desse decreto, é tão somente o que percebia em 1977 o funcionário de mais alto padrão da Prefeitura, nem um centavo a mais até o término do seu mandato. o Vereador Aparecido está tentando fazer um jogo, manipular palavras, porque ao que parece ele foi, juntamente com o Vereador Assis e com o assessor jurídico desta Câmara ao Cepam e um Procurador do Cepam, pessoa especializada no assunto, lhe disse que se o senhor/Gino ficar mais quinze anos na Prefeitura, ele não poderá aumentar nunca os seus próprios subsídios. Foi o que disse a ele textualmente e pessoalmente, e no entanto ele não quer acreditar. O que eu vou fazer se ele só acredita no Prefeito. O que eu não vou é votar uma lei que me parece absurda porque eu tenho plena consciência de que é ilegal, qualquer projeto que tente mudar a situação, eu ainda inclusive confesso que acho que esse decreto-lei de 1977 que equiparou o Prefeito ao maior salário de padrão de vencimento de funcionário da Prefeitura foi feito erroneamente porque esse decreto deveria dizer o seguinte: ' Os Prefeitos que ganham menos do que o maior padrão de vencimento da prefeitura serão equiparados. Aí sim ainda haveria lógica, mas não, aqui em Caieiras o Prefeito ganhava mais do que o funcionário de maior padrão/ e foi diminuído. Agora eu não tenho culpa disso, não fui eu que fiz a lei e nem a revolução de 1964. Ele que vá reclamar ao Presidente ou ao Bispo de Bragança, que ele não se dá com ele e quem / sabe resolva o problema do Prefeito. Mas aqui não tem jeito de resolver. Ele vai ter que devolver tudo o que recebeu de junho de 1977 para cá, a mais do que o maior padrão de funcionário daquela época, não sei se era o senhor Edio Barsotti ou o senhor João Fackri, mas um dos dois era o maior salário da época. Tudo o que / passou daquilo até ele terminar o mandato está sendo recebido de forma irregular e o senhor Prefeito sabe disso porque o Tribunal/ já explicou para ele. Tanto é verdade que ele Agravou, tem Agravos Infringentes que foram lidos pelo senhor Primeiro Secretário, quando o Tribunal sugeriu que ele devolvesse, ele Agravou através do seu Advogado, foi lido o nome do Assessor dele aí, e o que acontece: o Tribunal disse a ele que não, que teria que devolver /



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

mesmo porque já tinham uma súmula de nº 9, foi lida aí. Agora eu pergunto: eu devo acreditar no Vereador Aparecido ou no Tribunal de Contas; eu devo acreditar no Vereador Aparecido ou no Supremo Tribunal Federal ? Eu não vejo qual é a razão de tanta discussão num assunto liquidado, num assunto morto, num assunto que não tem mais discussão no Brasil, que é tranquilo em todos os escalões. Agora, as alegações políticas que o Vereador Aparecido fez de que tem gente que está torcendo para o Prefeito morrer de fome, eu posso dizer que essa pecha não me cabe porque eu nunca de sejei que alguém morresse de fome coisa alguma. Eu digo que para mim isso não serve. Vossa Excelência não citou nomes e eu também não estou me defendendo, estou dizendo que para mim não serviu. Agora, a questão de gente ter mais apetite do que outra, isso é uma questão subjetiva porque tem pessoas que têm um apetite voraz mesmo, tem gente que tem um apetite voraz. Então, se tivesse dirigido essa ofensa a mim, que eu não tenho apetite, eu diria que tem gente que vive para comer e outras que comem para viver. Eu simplesmente - se é para mim a ofensa - eu quero dizer / que eu como para viver e não vivo para comer. Muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão. Para discutir, o nobre Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN: " Senhores Vereadores. Com referência ao projeto em tela, eu devo dizer que , nos bastidores, conversando com colegas desta Casa eu dizia que se um dia eu tivesse a felicidade de ser Prefeito desta terra, eu daria uma tremenda preferência em ter uma Câmara Municipal com uma oposição construtiva para que, em contrapartida, eu cometesse menos erros. Com referência ao problema da devolução dos subsídios recebidos a maior pelo senhor Prefeito Municipal, eu devo / dizer que grande parcela dessa culpa cabe à maioria que ele tinha nesta Casa naquela época porque nós, minoria e oposição naquela época, alertávamos ao senhor Prefeito Municipal sobre a irregularidade que estava cometendo com referência ao recebimento/ a maior dos subsídios. E fizemos isso por uma, duas, três ou quatro vezes alertando da problemática que o senhor Prefeito Municipal poderia ter em termos de futuro. E aí está. O nobre Vereador Nelson Manzanares fez uma ampla exposição da situação dos subsí-



Câmara Municipal de Caieiras¹⁰⁷⁵

ESTADO DE SÃO PAULO

dios do senhor Prefeito Municipal que deveriam estar em vigor na data de hoje e que em contrapartida, dadas as modificações feitas pelo próprio senhor Prefeito Municipal, vê-se às portas de um parecer contrário à sua medida pelo Tribunal de Contas e que está sendo julgado por esta Casa na Sessão de hoje. Dizia eu que se tivesse o senhor Prefeito Municipal nos ouvido na época e feito consulta à Procuradoria Geral do Estado, ao Cepam, teria ele em tempo hábil recebido como resposta que o ato que ele estava praticando estava irregular. E naquela ocasião, quando denunciámos pela primeira vez, o senhor Prefeito Municipal estava praticando por mais uma vez. Uma, que nós achamos legal, a primeira / que ele fez, em atendimento ao Decreto nº 159/77, mas o senhor / Prefeito Municipal, a cada aumento dado ao funcionalismo aplicava sobre os seus vencimentos também um percentual,¹ baseado sempre no maior vencimento de funcionário municipal, elevando automaticamente os seus vencimentos. Então, nós alertávamos naquela / época que a coisa estava irregular porque a lei é clara, esse Decreto-lei nº 159 - não tenho a redação de memória - mas dizia , entre outras palavras, que o senhor Prefeito Municipal poderia , no início do seu mandato e aplicando sobre o maior vencimento de funcionário apenas uma vez fazer o seu reajuste que deveria vigorar pelo restante do seu mandato. Entretanto, a cada aumento dado aos funcionários, o senhor Prefeito Municipal aplicava sobre / o maior vencimento um reajuste sobre os seus que consequentemente só poderia dar problemas futuros. Eu ainda defendo a tese de que embora pertencendo à legislatura passada, não tivéssemos o cuidado de fixar os subsídios do Prefeito para esta legislatura, eu devo dizer que a Câmara, nos bastidores, discutiu esse problema e achou por bem que quinze salários-mínimos - que era a redação da Lei Orgânica dos Municípios da época - facultava, eram / mais do que suficientes para o futuro Prefeito Municipal, eis / que a cada 1º de maio o senhor Prefeito Municipal teria o reajuste dos seus vencimentos. O Decreto-lei nº 159/77 veio, como bem frisou o nobre Vereador Nelson Manzanares, dar oportunidade àque les Prefeitos a quem as Câmaras anteriores ficaram no silêncio e não deram a eles um novo subsídio e como bem ventilou o nobre Ve



Câmara Municipal de Caieiras

1076

ESTADO DE SÃO PAULO

reador Nelson Manzanares, inúmeros Prefeitos ganhando quantias ir rizórias e que nada podiam fazer porque a Câmara anterior havia / fixado os seus vencimentos em quantias progressivas e que não po-
diam ser modificadas. O caso de Caieiras é bem diferente porque / os vencimentos do senhor Prefeito eram fixados em salários-míni -
mos e que todos sabem que a todo 1º de maio - na época - eram rea-
justados, hoje, com a nova política salarial, é reajustado a cada
seis meses. Então, eu ainda acho que o senhor Prefeito Municipal,
na época, poderia ter optado inclusive por fazer os reajustes dos
seus vencimentos baseado no Decreto-lei nº 159/77 ou continuar /
com os quinze salários-mínimos, que com o silêncio da Câmara a
Lei Orgânica lhe dava para o término do seu mandato. Entretanto ,
eu acho que aí houve uma falha da assessoria do senhor Prefeito /
Municipal, porque agora quem responde é o Prefeito, a sua assesso-
ria é um órgão também meramente opinativo, e ele que se verá com
um problema do Judiciário. Nós aqui alertávamos sobre o problema,
infelizmente sempre fomos tratados como destruidores, como picha-
dores e estávamos aqui direta ou indiretamente aconselhando o se-
nhor Prefeito Municipal a não cometer erros que em termos de futu-
ro poderiam lhe dar problemas. Entretanto, não fomos ouvidos nas
nossas explanações, existem aí as atas, as gravações que podem /
testemunhar o nosso pronunciamento desta Casa e o tempo passou. E
temos aí o Tribunal de Contas, um órgão opinativo - conforme dis-
se o nobre Vereador Aparecido - que pode ter até a sua opinião /
derrubada pela Câmara, desde que dois terços dos seus membros se
pronunciem contrários ao Tribunal de Contas, mas ocorre que, pelo
menos com exceção dos Vereadores que eu sempre digo que respeito/
pela posição que tomaram e estão tomando até hoje, D. Ruth, o no-
bre Vereador Aparecido e o nobre Vereador Mário; os demais, usa -
ram esta tribuna para tecer..., ou em rápidas palavras ou com um
tempo um tanto quanto longo o mesmo pronunciamento que está fazen
do o Tribunal de Contas hoje, condenando o senhor Prefeito Munici
pal a fazer a devolução do que recebeu a maior. Então, é um exem-
plo de que muitas vezes é fato - também não vamos querer negar -
que usamos esta tribuna para fazer um pouco de demagogia, coisa /
que pertence a qualquer político e que não pode deixar de perder/



Câmara Municipal de Caieiras

1077

ESTADO DE SÃO PAULO

uma oportunidade. Mas devo dizer que tanto eu como o Vereador Nelson que fomos duramente criticados por muitos Vereadores desta Casa, pelo menos noventa por cento dos nossos pronunciamentos com respeito a erros em leis e outras coisas mais estão aí e acabaram sendo provados que nós tínhamos razão. Exemplo está no que bem disse o nobre Vereador Nelson com respeito ao aumento dos subsídios do Prefeito pleiteado pelo nobre Vereador Aparecido que foi a São Paulo, viu e reconheceu o seu erro e que nós aqui mostrávamos por 'a' mais 'b' que aquele projeto estava errado. Então, nem tudo que nós dizemos aqui é com intuito de apedrejar o senhor Prefeito, diminuir o seu prestígio. É apenas que nós fomos eleitos / pelo povo para dar cumprimento a uma lei, cumprir nosso mandato, ao qual nós prestamos o nosso juramento e a lei há de ser cumprida, razão pela qual eu faço meu pronunciamento dando o meu apoio / plenamente favorável ao parecer do Tribunal de Contas, que já faz parte do Decreto Legislativo que deverá ser aprovado por esta Casa." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81. Não havendo mais quem queira discutir está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores / que concordarem com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/81 permaneçam como se encontrem. Aprovado. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, passaremos para a Explicação Pessoal."

EXPLICAÇÃO PESSOAL

O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o primeiro / inscrito, Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Vou fazer algumas considerações sobre o artigo do Jornal 'Folha de São Paulo' do dia 12 de março, sobre o loteamento 'Portal das Laranjeiras', com o título ' A situação de abandono do Portal das Laranjeiras.' Esse Bairro sempre foi a menina dos olhos / dos Vereadores Carlos Gomes e Aparecido, pois estão sempre focalizando esse Bairro . Senhor Presidente, caros colegas. Vejo que os problemas do nosso Município já estão ultrapassando as nossas / fronteiras, ou seja, estão sendo focalizados em São Paulo. O senhor Silvio Paiva, mais quarenta e nove pessoas daquele Bairro /



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

1078

tem suas razões. Alegam eles que estão cansados de reclamar com os poderes municipais e com as loteadoras, que prometem tudo e não cumprem nada, nem os serviços básicos como água e esgotos são feitos. Vejam, senhor Presidente, nobres colegas, que os problemas de Caieiras já estão ultrapassando as nossas fronteiras. Vou ler o artigo publicado pelas 'Folhas', já reproduzido pelo jornal local: ' Situação de abandono do "Portal das Laranjeiras". Nós, moradores do "Portal das Laranjeiras", um loteamento existente no Município de Caieiras estamos sendo vítimas do descaso de nossos homens públicos, tanto municipais como estaduais, também pelas firmas loteadoras. Quando compramos os lotes a custa de muito sacrifício, construímos as nossas residências, havia até prazo para instalação dos melhoramentos como pavimentação, rede de esgotos, água potável e iluminação. No entanto, dois anos já se passaram e continuamos na mesma situação. Até mesmo um "lixão" já está sendo formado em nosso bairro, o qual se tornou local onde caminhões / despejam toda sorte de entulhos que entram em decomposição, gerando mau-cheiro, moscas e mosquitos, baratas, aranhas e ratos que infestam as residências e colocam em risco a saúde dos moradores. Sobre a água não sabemos se a Sabesp tem projeto para a sua canalização. O fato é que até poucos meses atrás ela fornecia gratuitamente com caminhões- tanque de quinze em quinze dias. Agora, porém, está cobrando esse fornecimento precário a razão de dois mil e quinhentos cruzeiros por caminhão com seis mil litros de água . Mesmo dividindo a água nesse preço, digamos que estávamos satisfeitos. O problema é que agora não levam mais nada.' Então, eu peço ao senhor Presidente que faça uma reclamação ao senhor Prefeito para que tome as providências para melhorar a situação desse pessoal, que são o senhor Silvío Paiva e mais quarenta e nove moradores. Já foi reproduzido pelo jornal local esse artigo. Eu gostaria que o senhor Presidente tomasse essa iniciativa de dar um "puxão de orelhas" no senhor Prefeito para que tome a liberdade / de apertar as firmas que lotearam para ver se fazem alguma coisa/ para o bem desses moradores. Outra coisa, eu estou abismado com a Bancada do PDS hoje. O senhor Aparecido foi a principal lembrança do aumento dos vencimentos dos senhores Vereadores, agora ele / vem dar uma de bonzinho, dizendo que não quer dinheiro mais, tudo/



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

1079

demagogia barata, ele é o primeiro a reclamar os seus subsídios, telefona para a Câmara perguntando se já saiu seus subsídios, do senhor Mário e da D. Ruth. Agora ele vem dar uma de bonzinho, negando esse aumento que é da lei. Muito obrigado, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: " Senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. O nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes/ fez alusão ao 'Portal das Laranjeiras' e comete um engano quando diz que é campo de atuação dos Vereadores Carlos Gomes e Aparecido Corrêa de Campos. Me parece que cada um dos senhores Vereadores não estão restritos a nenhum distrito. E se há problemas em qualquer ponto do Município, compete a cada um dos senhores Vereadores tomar alguma providência. Não me parece certo querer aprovar um projeto absurdo que ainda está em estudos, que é o zoneamento eleitoral de cada um dos senhores. Por outro lado, o problema "Portal das Laranjeiras" que também me parece que o nobre Vereador Aparecido não tem atuação naquele lugar porque se trata de um loteamento novo e tem algumas casas e bem verdade , com vários problemas, que compete única e exclusivamente ao loteador, aquele que é o responsável, que vendeu a cada um dos munícipes o seu lote de terra, pago muitas vezes com a alimentação de muitos de seus filhos. Por outro lado, a atuação dos senhores Vereadores é completamente castrada e nós, apesar de toda boa vontade não conseguimos quase nunca resolver problemas que diariamente nos são levados. Nós podemos e já fizemos várias proposições desta tribuna, várias proposições aprovadas pelo próprio Plenário, várias reportagens que encaminhamos ao jornal local para tentar chegar a um consenso entre os políticos e os loteadores. Mas a bem da verdade, a responsabilidade maior é do loteador e a firma Itap, como tantas outras firmas que fazem loteamentos em nossa cidade, se preocupa única e exclusivamente em vender o seu terreno e se esquece da sua obrigação maior que é dar condições para que essas pessoas possam morar e residir e criar os seus filhos. E um outro problema semelhante surge agora no Bairro do Serpa no loteamento em que tem a famigerada Companhia/ Piratininga, em que os coitados dos loteadores que foram engana-



Câmara Municipal de Caieiras

1080

ESTADO DE SÃO PAULO

dos, a bem da verdade, foram enganados porque compraram o seu lote, compraram o seu terreninho e a firma prometeu asfalto, luz, água, esgoto, como todas prometem, e agora cobram do próprio morador esse melhoramento que vai chegar daqui a algum tempo e bem poucos terão condições de paga-los. E a maioria perderá o seu terreno e ganhará a loteadora porque terá novos terrenos a venda e já conseguiu roubar uma grande parte daqueles pobres coitados. O problema do Bairro de Laranjeiras, "Portal de Laranjeiras" e "Jardim das Laranjeiras" é um problema que temos focalizado constantemente e o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes é prova disso. Mas o que conseguimos fazer ? Muito pouco, a não ser unimo-nos àqueles moradores na reclamação que já é uma constante. A Sabesp não tem previsão de colocação de água naquele Bairro, soubemos que só para o ano de 1983 talvez terá água esse Bairro, talvez o "Portal das Laranjeiras" terá água. E os loteadores ? E as promessas para venda do terreno ? E os panfletos que foram distribuídos ? Somente mentiras e mais uma vez o povo foi enganado. E compete a cada um de nós tomar consciência desse problema e tentarmos uma solução. Outro motivo que nos leva a ocupar esta tribuna é um requerimento que deveríamos apresentar na Sessão de hoje solicitando ao senhor Presidente que oficiasse à Emplasa - Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo, órgão que encampou a EMTU para que estudasse a possibilidade de autorizar a companhia de ônibus Francorochense a fazer o seu ponto final no Jardim do Russo, em Perús. E já entramos em contato com a Empresa que se comprometeu, em sendo autorizada, a fazer esse percurso pelo mesmo preço que cobra no percurso urbano de nossa cidade. Então, isso virá trazer uma economia muito grande aos moradores dos nossos bairros, porque hoje os moradores do Bairro das Laranjeiras se utilizam de um ônibus que sai daquele local e vai até Lapa e pagam muito mais do que o ônibus que sai de Franco da Rocha e vai até Lapa. Vejam os senhores o absurdo: o ônibus sai de Franco da Rocha e anda muito mais e cobra muito menos. E essa é uma situação que merece a atenção dos poderes públicos. Nesse sentido, formulamos esse requerimento e vamos trabalhar em cima para verificar a possibilidade da Empla-



Câmara Municipal de Caieiras

1081

ESTADO DE SÃO PAULO

sa autorizar essa nova linha que virá em benefício de todos os moradores da própria Caieiras - do centro - do Bairro de Vila Rosina e principalmente os moradores das Laranjeiras. Nesse sentido é que solicito o apoio de todos os senhores Vereadores para aprovarem o requerimento na próxima Sessão e tentarmos conseguir essa / autorização. E voltando ao problema das Laranjeiras, a falta de água que compete à Sabesp, e a Sabesp usa do dinheiro do próprio povo no empréstimo que é feito com o dinheiro do próprio povo para fazer um benefício e cobrar do próprio povo. Então, mais uma vez, solicito ao senhor Presidente que oficie à Sabesp no sentido de que resolva definitivamente e no prazo mais breve possível esse problema crucial que é o da falta de água aos moradores daquele Bairro." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Os meus nobres pares que me antecederam / nesta tribuna, o Vereador Macedo e o Vereador Carlos Gomes enfocaram com muita propriedade um problema seríssimo em nosso Município, qual seja a implantação quase irregular de loteamentos que não poderiam em hipótese alguma oferecer a infra-estrutura necessária para que pudessem vingar. Aliás, no início do nosso mandato eu assomei a esta tribuna várias vezes denunciando a fome voraz / do senhor Prefeito Municipal em querer lotear a cidade inteira. Naquela oportunidade eu disse que esses loteamentos iriam oferecer / sérios problemas a curto, médio e longo prazo. Eu combatia os loteamentos feitos sem garantia de infra-estrutura. Naquela ocasião o Vereador Aparecido, lembro-me, discordando do meu ponto de vista a respeito da proliferação de loteamentos, ele dizia que era uma questão de filosofia de governo, que ele chamou de filosofia / de governo, a implantação de loteamentos porque o Prefeito lhe havia dito que eventualmente o ICM poderia ser modificado no sentido de beneficiar as cidades com número maior de habitantes. Então eu já dizia naquela época que não era esse o objetivo do senhor / Prefeito coisíssima alguma, porque o senhor Prefeito sendo diretor de uma firma especializada em loteamentos o seu objetivo não era outro senão faturar em cima desse empreendimento. E a grande verdade é que quando era Prefeito eu mandei efetuar um levantamen



Câmara Municipal de Caieiras

1082

ESTADO DE SÃO PAULO

to no nosso Município e no Bairro do Serpa, Vila Rosina, Vera Te reza e na própria Cresciúma nós constatamos e aferimos a existên cia de mais de quatro mil lotes vazios que se forçasse a constru ção de residências nesses quatro mil lotes nós teríamos, sem a abertura de novos loteamentos e consequentemente sem a assunção/ de novos problemas, o aumento da nossa população em cerca de vin te mil pessoas, porque sabido é que uma residência comporta em média cinco pessoas, e quatro mil lotes vagos a cinco pessoas da ria um aumento populacional de vinte mil pessoas, sendo, portan to, desnecessária essa volúpia de loteamentos totalmente desen - freada e sem nenhuma base de garantia para a Prefeitura ter cer teza de que os loteadores cumpririam as promessas de infra-estru tura. Então temos agora a confirmação das denúncias que fizemos/ naquela ocasião, excetuando a Urbes, que evidentemente tem condi ção, tem respaldo e tem poderio financeiro para fazer a infra-es trutura e está fazendo no loteamento chamado "Nova Caieiras", ne nhum dos outros loteadores até agora conseguiu acompanhar as exi gências das posturas municipais, qual sejam, a implantação dos serviços públicos essenciais, tal como a conservação perfeita / das ruas, guias e sarjetas, galerias de águas pluviais, energia/ elétrica e o que é mais importante, água e esgoto. E eu pergunto a Vossas Excelências se eu então não estava certo quando condena va a abertura de loteamentos. Porque o senhor Prefeito, na épo ca, não providenciou para que os lotes vagos, em cerca de quatro mil, fossem taxados a maior para obrigar o crescimento de Caiei ras, se era essa a sua filosofia de governo e preferiu, ao invés disso, patrocinar os loteamentos espúrios que aí estão. O "Por tal das Laranjeiras", por exemplo, o projeto foi feito pela Con sagri, como se pode resistir a essa força do dinheiro ? O senhor Prefeito não resistiu e o resultado está aí, o alerta do Vereaa dor Macedo confirmado pelo alerta do Vereador Carlos Gomes. Tudo feito com objetivos pré-determinados, não de filosofia de gover no, Vereador Aparecido, não de realmente trazer o progresso a es ta terra, mas com a finalidade única de abrir campo de trabalho/ para se locupletar com serviços profissionais da facilidade que oferece o cargo de Prefeito. Essa é uma verdade que nem precisa-



Câmara Municipal de Caieiras

1083

ESTADO DE SÃO PAULO

ria ser dita porque o povo vive alardeando essa verdade e nem mesmo os mais fiéis seguidores do senhor Prefeito poderiam negar que esses loteamentos espúrios que estão se alastrando por Caieiras, 'Portal das Laranjeiras', 'Jardim dos Eucaliptos', 'Solar dos Oliveiras' e etecêtera, alguns ainda com alguma razão bem intencionada e outras com o objetivo único de explorar porque esse que é orientado pela Companhia Piratininga, nós já tivemos ocasião nesta Câmara de mostrar ao Plenário o que que é Companhia Piratininga / de Empreendimentos Imobiliários, o que que eles fizeram na Vila Rosina, que recebiam imposto dos compradores dos terrenos e não pagavam a Prefeitura, nunca pagaram a Prefeitura, praticando, dessa forma, até mesmo um ato que pode ser equiparado a estelionato. E essa mesma firma que veio e conseguiu as portas da Prefeitura abertas para implantar loteamentos, com a conivência total do senhor Prefeito que se não responder por esses atos haverá de responder pelo menos com a sua consciência, vez que existe nesta Casa muita gente que fala em consciência, mas eu quero ver a hora / que ele tiver que responder a esses atos se vai ter coragem de dizer que não se beneficiou com a implantação desse cancro para a nossa cidade que é o loteamento indiscriminado, sem garantia para que a Prefeitura possa ter a certeza de que a infra-estrutura será cumprida pelo loteador. Todos esses loteamentos foram citados / aqui pelo Vereador Carlos Gomes, de acordo com a denúncia do Vereador Macedo, não terão condição de fazer essa infra-estrutura, mesmo porque eles se comprometem com a Prefeitura, mas fazem inserir nos seus contratos - e eu tenho no meu escritório alguns contratos da Piratininga com relação ao 'Solar dos Oliveiras' - firma contra qual eu já acionei juridicamente para devolver importâncias recebidas de compradores mal avisados e eles tiveram que devolver, nesses contratos eles acabam escrevendo em letrinhas pequenas que quem se responsabiliza pela infra-estrutura acaba / sendo os compradores dos lotes. Até aí tudo bem. Mas eles dizem / que não, que é a Prefeitura que vai fazer as obras e a Prefeitura convencionala que o loteador é que deverá fazê-las. Vejam então onde nós chegamos: uma verdadeira quadrilha organizada que se forma para espoliar o povo já tão sofrido. E lá no 'Solar dos Oliveiras',



Câmara Municipal de Caieiras

1084

ESTADO DE SÃO PAULO

por exemplo, apenas para complementar as palavras do Vereador Carlos Gomes e do Vereador Macedo, eles estão agora chamando os compradores para que comecem a pagar uma taxa para extensão da energia elétrica e alegam inclusive que esta Casa recebeu um abaixo-assinado de moradores de lá - e realmente recebeu daquele pessoal que tem um poder aquisitivo um pouco melhor - mas noventa por cento dos que compraram lá não terão condição de pagar o que eles estão exigindo, ou seja, cerca de quatro mil e poucos cruzeiros por mês para extensão da energia elétrica, quando alguns dos compradores não chegam a ter hoje esse valor de prestação. Vejam, então, os senhores, em que engôdo cai o pobre do proletário: ele compra um terreno para pagar, hoje, quatro mil cruzeiros por mês e de repente ele recebe um aviso de que tem que pagar os quatro mil cruzeiros por mês, além da extensão da iluminação pública, que seria mais quatro mil cruzeiros por mês, ou seja; o próprio valor / da sua prestação. E quando eu alertava desta mesma tribuna, deste mesmo lugar porque ela não mudou daqui, que os senhor Prefeito de veria cercear, cortar, decepar a possibilidade da expansão de loteamentos nesta cidade, haviam aqui os seus acompanhantes e os / seus defensores que diziam que ele fazia isso e que queria fazer o crescimento da cidade porque isso era filosofia de governo. No meu entender, com toda a franqueza, isso é a filosofia da falta de vergonha." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÊRCIO PASIN: " Senhores Vereadores Com referência ao problema levantado pelos meus colegas que aqui me antecederam, referente a loteamentos - e não vou aqui repetir / praticamente o que todos disseram - cabe a esta Casa tomar uma / providência enérgica, convocando os proprietários de loteamentos / para uma reunião aqui conosco e ver a programação deles, o cronograma de obras a executar em seus loteamentos e alertar os futuros compradores desses lotes, caso esses loteadores não estejam / cumprindo o prometido. Mesmo porque aqueles vinte por cento de lotes que eles deixam para a Prefeitura como compromisso de executarem várias obras no loteamento, hoje, com o problema terrível da inflação, já se torna uma arma muito grande para os loteadores / porque é preferível deixar vinte por cento dos lotes para a Pre -



Câmara Municipal de Caieiras

1085

ESTADO DE SÃO PAULO

feitura do que executar a infra-estrutura prometida no contrato . Porque hoje está muito difícil e difícil mesmo se vender um lote porque o pai de família mal tem ganho para dar o sustento ao seu lar. A Sabesp aumentando as taxas, Cesp, Telesp e tudo quanto é 'Esp' aumentam trimestralmente as suas taxas, ônibus, trem e uma série de coisas que fazem com que o orçamento do chefe de família/ fique cada vez mais apertado e ele não tenha condições de comprar o seu lote. Então, o loteamento que era até há pouco atrás uma / das melhores coisas que se poderia fazer em termos de investimento está sofrendo também a problemática da inflação. Então, as vendas de lotes estão caindo assustadoramente e com essa arma de se ter os vinte por cento dos lotes vinculados à Prefeitura, podem ter certeza os senhores de que os loteadores aqui em Caieiras irão optar pela doação dos lotes à Prefeitura, ao invés de fazer a infra-estrutura prometida. Eu estive perguntando por curiosidade ao Antoninho da Rochedo, ainda no dia de hoje, quanto é que estava o metro quadrado de asfalto e ele me dizia que estava novecentos / cruzeiros o metro quadrado, coisa que ele fez para mim, na minha/ indústria, não faz seis meses atrás, por duzentos e noventa cruzeiros o metro quadrado. Então, vejam os senhores que para o loteador colocar guias, sarjeta, fazer a captação da água, asfaltar o loteamento, colocar água, esgoto, energia elétrica, já está fazendo com que ele faça a opção pela doação dos vinte por cento / dos lotes à Prefeitura, deixando o abacaxi para que esta venha a resolver o problema. Então, é hora de nós olharmos para esses pobres coitados que estão sendo ludibriados com a assinatura de contratos que mal lêem, aquele contrato que o indivíduo faz a cruzinha e assina o pobre coitado. Então, o loteador que não quiser se encaixar naquilo que nós poderemos propor a ele para que faça uma venda honesta aos munícipes, que a Prefeitura coloque placas nos loteamentos, alertando esses pobres coitados que antes de colocarem a assinatura no contrato oferecido pelo loteador, que procurem o Departamento Jurídico da Prefeitura ou algum Vereador para que tenham esclarecimentos necessários. Porque, caso contrário, a coisa irá de mal a pior, os reclamos feitos pelo nobre Vereador / Macedo e pelo nobre Vereador Carlos Gomes são verídicos e a coisa



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

está caminhando para um terreno em que nós temos que interferir , pois afinal de contas nós fomos eleitos para darmos uma guarida , principalmente à classe menos favorecida. Então, é um apelo que eu faço aos Vereadores desta Casa para que procurem ver os loteamentos que estão irregulares - no que se refere a implantação de infra-estrutura - para que possamos chamar os proprietários aqui e cobrarmos deles as promessas feitas durante a aprovação do projeto. Um outro assunto que eu queria aqui abordar e com o passar/ do tempo mais uma vez vem provar que nós temos razão na nossa explanação, foi quando do projeto de isenção de impostos aos proprietários de casas e outras coisas mais, quando nós dizíamos aqui que justamente quem iria ser beneficiado era aquele justamente melhor favorecido - e citava o meu caso e de outros Vereadores que possuem casa própria - que teriam condições de pagar um imposto condizente à Prefeitura e que através daquele projeto teriam a isenção de impostos, que era aquilo que nós não queríamos. Em contrapartida, quem acabaria pagando os impostos era justamente o pobre coitado porque aquele projeto não lhe dava guarida nenhuma. E eu cito o meu exemplo: eu vim à Prefeitura trazer os meus carnês, seis carnês eu recebi de quatro imóveis que eu tenho, dois deles/ são lojas. Onde eu moro, eu fui isento de imposto, não paguei nada. Os demais que eu teria que pagar porque os meus imóveis estão alugados, por força contratual porque todos os contratos de locação de hoje já vem praticamente com aquela expressão preenchida , os impostos correrão por conta de quem está alugando o imóvel, o que eu fiz ? distribuí os outros cinco carnês aos meus inquilinos para que eles venham à Prefeitura e paguem. Então, eu disse aqui naquela ocasião que aquela lei só estava ajudando os de melhores condições, como é o meu caso, o caso do Nelson, também deve ter ficado isento de impostos, e quem vai acabar pagando imposto/ é justamente o pobre coitado porque é justamente quem paga aluguel, não tem casa própria e é óbvio e evidente que o proprietário, ao alugar a casa, transfere para o inquilino a obrigatoriedade de pagar o imposto. Com isso, o reclamo na cidade é geral porque muitos proprietários sabem da isenção, a notícia foi divulgada no município e agora o pobre coitado vem a nossa procura por -



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

que como inquilino ele se vê na obrigação, por força contratual, de pagar o imposto. Então, eu citei o meu exemplo, citei o exemplo agora para confirmar, há a necessidade de se fazer uma nova reformulação nessa lei porque aquele a quem se procurou beneficiar, que é justamente o menos favorecido, com a isenção de impostos é o que justamente está sendo mais atingido porque indiretamente quem paga o imposto é o inquilino, isso por força contratual. E o proprietário - como o meu caso - eu fiquei isento quando pagaria tranquilamente daquele prédio que tenho um imposto / condizente. No entanto, não paguei e quem está pagando os impostos são justamente os inquilinos que, felizmente, os que eu tenho têm condição de pagar. Mas pode ser que entre centenas de inquilinos há aqueles que vão tirar do seu suado orçamento o dinheiro para pagamento dos impostos. Então, mais uma lei que precisa ser revista para que no próximo ano esse erro não venha a ocorrer novamente e nós não tenhamos as lamentações desses pobres coitados que ficaram prejudicados por uma lei aprovada por esta Casa, muito embora estas mesmas palavras que estou dizendo hoje na ocasião do projeto nós ventilamos aos colegas e não fomos ouvidos. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: " Não havendo mais oradores inscritos, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão." Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, Carlos Gomes, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, em 14 de Abril de 1981.*****


-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-
Presidente


-CARLOS GOMES-
1º Secretário


-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-
2º Secretário